



*Estado do Rio de Janeiro*  
 Prefeitura Municipal de Araruama  
 GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.536 DE 15 DE JULHO DE 2009

CÂMARA MUN. DE ARARUAMA  
 Processo nº 2-352  
 Em 03 09 09  
 [Handwritten signature]

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARARUAMA.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerado de Utilidade Pública do Município de Araruama o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araruama.**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2009

[Handwritten signature]  
*André Luiz Mônica e Silva*  
 Prefeito